

**IAP****EDITAL TC Nº 013/2018**

O Instituto Ambiental do Paraná – IAP, cumprindo o estabelecido no Artigo 147, do Decreto nº 6.514/2008 e Portaria 064/2015-IAP, torna público relação das pessoas físicas e/ou jurídicas que celebraram Termo de Compromisso com o IAP, em virtude da conversão da sanção pecuniária em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, relativo ao Auto de Infração Ambiental que gerou o processo administrativo, conforme abaixo especificado:

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
AMAZILIO DA SILVA FOGAÇA	CANDIDO DE ABREU	116638	15.128.934-7
AUGUSTO RUBEL	TUPÁSSI	116792	14.834.388-8
CHRISTIANO WEELANS ROTA	SANTA TEREZA DO OESTE	121050	15.249.128-0
DULCE APARECIDA FERRACIN DE BORBA	TUPÁSSI	116340	14.786.305-5
ELOIR GERALDO TOZETTO	TIBAGI	119236	15.115.485-9
ENIO GERLING	NOVA SANTA ROSA	116805	14.750.027-0
ENIO NEVES DOS SANTOS	IVAIPORÁ	117398	14.779.651-0
FERNANDO DE CAMPOS BARROS JUNIOR	SANTA MARIA DO OESTE	105195	12.189.983-3
GEMI JOÃO MENEGOTTO	TUPÁSSI	116793	14.834.749-2
IVONE ROMERO HUFLER	CRUZEIRO DO OESTE	116842	14.605.106-5
JOÃO ALBERT MACHADO	MARMELEIRO	90012209	07.849.801-3
LUIS OSVALDO DE PEDER	ALTÔNIA	115431	14.136.259-3
LUIZ CZERPICKI	CANDIDO DE ABREU	116640	15.167.162-4
MIGUEL GRESZESZEN	PRUDENTÓPOLIS	118260	14.834.780-8
NELSON LUIS SLAVIERO	GUARATUBA	112997	13.693.198-9
NORMA MATIAS	REBOUÇAS	114636	14.146.381-0
PAULO CELIO CANDEO DOS SANTOS	REBOUÇAS	114220	14.373.279-7
THIAGO SAWCHUK	PAULO FRONTIN	113313	13.706.946-6
VALDIR IRENO DE SOUZA	RIO BRANCO DO IVAI	117922	15.182.028-0

IAP/Curitiba, 23 de julho de 2.018